

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5636/989/19 **Poder** LEGISLATIVO

Município Valinhos

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Período 12/2019

Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes

Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

Responsável Dalva Dias da Silva Berto

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 079.675.468-30

Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|-------|-----------|---------------|
| | | |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---------------------|--------------|------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE | R\$ | | R\$ 135.546,13 |
| VALINHOS | 1.141.477,81 | 888.219,39 | |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---------------------|------------|------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE | R\$ | R\$ 935.678,59 | R\$ |
| VALINHOS | 240.244,85 | | 529.105,99 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|-------------------|--------------------|---------|-------------------|
| 12/2018 | R\$ 14.669.723,56 | R\$ 495.680.750,47 | 2,9595% | 6,0000% |
| 4/2019 | R\$ 14.614.664,86 | R\$ 517.554.810,93 | 2,8238% | 6,0000% |
| 8/2019 | R\$ 14.782.367,75 | R\$ 525.081.238,88 | 2,8153% | 6,0000% |
| 12/2019 | R\$ 14.680.461,57 | R\$ 557.711.473,13 | 2,6323% | 6,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal | RCL | % Gasto | % Ref. |
|---------|-------------------|--------------------|---------|---------|
| 6/2019 | R\$ 14.456.059,01 | R\$ 518.020.889,93 | 2,7906% | 2,7906% |
| 7/2019 | R\$ 14.444.832,11 | R\$ 522.349.474,53 | 2,7654% | 2,7906% |
| 8/2019 | R\$ 14.782.367,75 | R\$ 525.081.238,88 | 2,8153% | 2,7906% |
| 9/2019 | R\$ 14.683.755,63 | R\$ 529.382.877,64 | 2,7737% | 2,7906% |
| | | | | |

| 10/2019 | R\$ 14.714.543,02 | R\$ 537.408.086,71 | 2,7381% | 2,7906% |
|---------|-------------------|--------------------|---------|---------|
| 11/2019 | R\$ 14.751.317,94 | R\$ 543.839.957,31 | 2,7124% | 2,7906% |
| 12/2019 | R\$ 14.680.461,57 | R\$ 557.711.473,13 | 2,6323% | 2,7906% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2019, calculada na forma do art.18, § 2° da LRF, importou em 2,6323%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2019, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2019, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| Disponibilidade Financeira em 30/04 | R\$ 2.227.858,91 |
|---|---------------------|
| (-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04 | R\$ 486,40 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04 | R\$ 174.083,53 |
| (-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04 | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04 | R\$ 0,00 |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04 | R\$ 2.053.288,98 |
| Disponibilidade Financeira em 31/12 | R\$ 1.835.336,78 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12 | R\$ 240.244,85 |
| (-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12 | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12 | R\$ 0,00 |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12 | R\$ 1.595.091,93 |
| Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04 | -22,3153% |

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Saldo Período | | Movimento do Período | | Saldo Para o |
|----------------|----------|----------------------|-------|---------------------|
| Nomenclatura | Anterior | Inscrição | Baixa | Período Seguinte |
| Restos a Pagar | | R\$ | R\$ | |

| Processados | R\$ 256.672,15 | 240.244,85 | 256.672,15 | R\$ 240.244,85 |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 801.539,00 | R\$ 901.232,96 | R\$ 767.093,37 | R\$ 935.678,59 |
| Consignações | R\$ 447.563,12 | R\$ 3.515.856,03 | R\$ 3.651.280,43 | R\$ 312.138,72 |
| Depósitos | R\$ 758,51 | R\$ 73.914,15 | R\$ 74.237,20 | R\$ 435,46 |
| Outros | R\$ 1.755.963,51 | R\$ 19.518.021,73 | R\$ 18.598.876,08 | R\$ 2.675.109,16 |
| Total | R\$ 3.262.496,29 | R\$ 24.249.269,72 | R\$ 23.348.159,23 | R\$ 4.163.606,78 |

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 59,99%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

| Repasse total da Prefeitura | R\$ 20.400.000,00 |
|--|-------------------|
| Despesas com inativos e pensionistas | R\$ 674.488,11 |
| Despesas com folha de pagamento | R\$ 12.508.166,06 |
| Despesa com folha/Transferências realizadas | 59,99% |
| Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000) | 70,00% |

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

| Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP) | R\$ 379.714.374,89 |
|--|--------------------|
| Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP) | R\$ 391.702.783,68 |
| Despesa total com remuneração de Vereadores | R\$ 1.406.220,00 |
| Limite art.º 29-A da CF/88 | 5,00% |
| Apuração do limite (sem CIP) | 0,37% |
| Apuração do limite (com CIP) | 0,36% |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,36%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

| População do Município (*) | 124024 |
|--|--------------------|
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP) | R\$ 379.714.374,89 |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP) | R\$ 391.702.783,68 |
| Percentual Máximo Permitido | 6,00% |
| Valor Permitido para Repasses | R\$ 23.502.167,02 |
| Total de Despesas do exercício | R\$ 16.847.909,64 |
| Percentual Apurado (sem CIP) | 4,44% |
| Percentual Apurado (com CIP) | 4,30% |

^(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 4,30%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 14/02/2020 Hora da Geração: 23:18:34